



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
2ª AUDITORIA DA 2ª CJM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos com o fornecimento de infra-estrutura e apoio operacional e logístico, para prestação de serviços de organização de evento de inauguração da nova sede da 2ª CJM, a ser realizada no dia 17 de junho de 2010, de acordo com o Termo de Referência do Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/05/2010 de 09h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Luis Antonio, 1249 Bela Vista - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: 11/06/2010 às 14h00. Endereço: Rua Brigadeiro Luis Antonio, 1249 Bela Vista - SAO PAULO - SP

Juíza-Auditora DRA TELMA ANGELICA
FIGUEIREDO
Diretora do Foro

(SIDE - 28/05/2010) 060025-00001-2010NE000001

AUDITORIA DA 8ª CJM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e a Empresa Telemar Norte Leste S/A. Objeto: Prorrogar por doze (12) meses a vigência do contrato inicial. Valor estimado anual: R\$6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 - PROCEC - Elemento de Despesa 3.3.90.39. Vigência: 2-5-2010 a 1º-5-2011. Assinam: Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM, pela Contratante, e os Srs. REDER GLAUBER GAD WEYERS e HENRIQUE LUIZ HELEODORO DA SILVA, Gerentes de Vendas do Governo Federal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
1ª REGIÃO
SECRETARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2010

Nº Processo: 201003582. Objeto: Fornecimento de energia elétrica na modalidade horo-sazonal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação de fornecimento de energia elétrica com concessão. Declaração de Dispensa em 28/05/2010. RUI TER ROBERTO RAMOS. Diretor da Secretaria de Administração. Ratificação em 28/05/2010. FELIPE DOS SANTOS JACINTO. Diretor-Geral. Valor: R\$ 2.049.799,95. Contratada: CEB DISTRIBUICAO S.A.

(SIDE - 28/05/2010) 090027-00001-2010NE900005

2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 55/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para acondicionamento e embalagem, elétrico e reabilitação profissional. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 31/05/2010 de 12h00 às 17h00. ENDEREÇO: Rua Acre, 80, sala 604 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2010 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2010 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br

JOSÉ RAFAEL BUSS
Pregoeiro
Substituto

(SIDE - 28/05/2010) 090028-00001-2010NE000279

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2010

O Sr. Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Itens 02 e 03 à empresa DISK SUPRIMENTOS LTDA.; b) Item 01 à empresa ADELRIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.; c) Itens 04 e 06 à empresa ART-4 PAPELARIA LTDA.-ME; d) Item 05 à empresa MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo para processamento de dados (bobina, cartuchos e etiquetas).

JOSÉ RAFAEL BUSS
Substituto

(SIDE - 28/05/2010) 090028-00001-2010NE000279

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato celebrado através da nota de empenho nº 2010NE00297, entre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e a empresa Diboá Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo - expediente (papel A4 reciclado), conforme constante do P.A. nº 0733/07/2009-EOF.
DA RESCISÃO: Fica rescindido, unilateralmente, o contrato celebrado, no valor de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais), em observância aos arts. 78, I c/c 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, diante das informações que instruem os autos.
A E ASSINATURA : Rio de Janeiro, 27 de maio de 2010. Luiz Carlos Carneiro da Paixão, Diretor Geral.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Link-Data Informática e Serviços Ltda., para ministrar o curso "Sistema de Gestão Integrada ASI WEB", a ser realizado nos dias 24 a 28 de maio do corrente ano, para 10 (dez) servidores deste E. Tribunal, através do Processo nº 373/05/2010-EOF, no valor de R\$ 16.878,35 (oito mil e cem reais).

Rio de Janeiro-RJ, 21 de maio de 2010.
LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO
Diretor-Geral

4ª REGIÃO

EDITAL
XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região torna público que realizará concurso para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto, em conformidade com as normas do Regulamento aprovado pela Resolução nº 33, de 26 de maio de 2010, e deste Edital, na forma seguinte:

1 - COMISSÃO DE CONCURSO: Desembargadores Federais Tadaqui Hirose (Presidente), Luiz Fernando Wowk Penteado e Joel Ilan Paciornik; Professor Roberto Catalano Botelho Ferraz; e Advogado Luiz Felipe Lima de Magalhães (membros titulares); Desembargadores Federais Luis Alberto d'Azevedo Aurvalle e Ricardo Teixeira do Valle Pereira; Professor Sérgio Cruz Arenhart; e Advogado Raimar Rodrigues Machado (membros suplentes).

Local de funcionamento da Comissão de Concurso: Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região - Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Edifício Desembargador Federal Eli Goraieb, 7º andar - Prédio Judicial - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS.

2 - INSCRIÇÃO PRELIMINAR:

2.1. DO REQUERIMENTO

A inscrição preliminar deverá ser requerida conforme disposto nos incisos I e II, a seguir:

I - Primeiramente, o candidato deverá preencher o formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, disponível no site do Concurso www.trf4.jus.br/concursojfs, a partir das 13 horas do dia 21 de JUNHO até as 18 horas do dia 20 de JULHO DE 2010, horário de Brasília, lançando corretamente todos os dados solicitados, selecionando as Declarações que se adequarem ao seu caso e finalizando essa etapa do processo ao clicar no botão "Enviar Requerimento".

O candidato, ao preencher e enviar o requerimento de inscrição preliminar, deverá declarar, sob as penas da lei:

- a) que é cidadão brasileiro;
- b) que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) que está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e a não comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
- d) se for o caso, que é pessoa com deficiência e que carece - ou não - de atendimento especial nas provas;
- e) se for o caso, que é candidato comprovadamente sem recursos, nos termos do art. 17 do Regulamento e do item 2.4 do Edital de Abertura;
- f) que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem servidor funcionalmente vinculado a membro da Comissão de Concurso;
- g) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas neste Edital e no Regulamento do XIV Concurso;

II - Após o envio dos dados do candidato por meio do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, será gerada automaticamente uma página de confirmação de recebimento de dados com um link direcionando para a Guia de Recolhimento da União (GRU). Essa guia, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), constitui, quando devidamente autenticada ou acompanhada do respectivo comprovante de quitação, a única prova de pagamento da taxa de inscrição, e deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia 20 de julho de 2010, somente no Banco do Brasil, devendo ser impressa para o pagamento.

2.2. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Após concluir as etapas descritas nos incisos I e II (envio de dados por meio de formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar e pagamento da taxa de inscrição), o candidato deverá aguardar a confirmação do seu pedido de inscrição preliminar, que será enviada para o e-mail informado no momento da inscrição. Essa confirmação ocorrerá apenas quando do recebimento contábil do pagamento da GRU e passará a se configurar como seu Comprovante de Inscrição no certame, contendo informações resumidas do candidato, número de inscrição e local de realização das provas objetiva seletiva e escritas, habilitando o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

2.2.2. As inscrições preliminares somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, aferido via Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) em até 2 dias úteis para pagamentos efetuados em dinheiro e em até 3 dias úteis para pagamentos efetuados por meio de cheque.

2.2.3. O Comprovante de Inscrição e o respectivo número de inscrição do candidato também estarão disponíveis no Sistema de Consulta Online.

2.2.4. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.5. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição preliminar encaminhados conforme o disposto no Regulamento e no Edital de Abertura do XIV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Região (arts. 17, 25 e 73 do Regulamento).

2.3. DO SISTEMA DE CONSULTA ONLINE

O Sistema de Consulta Online constitui-se em um canal oficial de acompanhamento da situação cadastral do candidato durante toda a realização do certame.

Após o cumprimento da etapa descrita no Inciso I deste Edital, o sistema estará à disposição do candidato no site do Concurso www.trf4.jus.br/concursojfs. Para ser acessado, devem ser fornecidos o número de CPF e a senha pessoal cadastrada pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar.

O candidato deverá valer-se do Sistema de Consulta para acompanhar o andamento de seu pedido de inscrição preliminar e manter atualizados os seus dados cadastrais de contato enquanto estiver vinculado ao certame, tarefa essa de sua inteira responsabilidade.

2.3.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Comissão de Concurso disponibilizará locais de consulta à rede mundial de computadores, nos endereços listados a seguir, no período entre 13 horas do dia 21 de junho de 2010 e 18 horas do dia 20 de julho de 2010 (horário oficial de Brasília/DF), observando o horário de atividade de cada estabelecimento:

Rio Grande do Sul: Justiça Federal em Porto Alegre: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600;

Santa Catarina: Justiça Federal em Florianópolis: Rua Arripreste Paiva, 107;

Paraná: Justiça Federal em Curitiba: Avenida Anita Garibaldi, 888.

2.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

2.4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008.

2.4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.4.3. A isenção deverá ser solicitada no ato do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, selecionando a declaração pertinente ao caso, disponível no período de 21 a 25 de junho de 2010, no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs, contendo:

I - a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do subitem 2.4.2 deste Edital.

2.4.4. Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais divulgados na forma do subitem 2.3.1 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.4.5. A Comissão de Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.4.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Concurso.

2.4.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 12 de julho de 2010, no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs.

2.4.9.1. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.